



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº. 1426, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.206.473/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek Oliveira, nº.111, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.647.884/0001-35, neste ato devidamente representado pelos Senhores **FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob nº. 456.490.303-91 e RG nº. 91002163482-SSP/CE., e pelo senhor: **ANUAR ESCOVEDO HELAYEL**, Diretor, inscrito no CPF sob o nº. 032.440.947-83 e RG nº. 09980216-7, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018 - M.C.A.** entre si celebrado em data de 28/02/2018, referente a Inexigibilidade nº. 7/2018 - M.C.A., tendo como objeto: **aquisição de passagens de ida Céu Azul - Curitiba e de volta Curitiba - Céu Azul - ônibus convencional - para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 954/2010, Lei nº. 1420/2013 e Lei nº. 1632/2015.** da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o reajuste dos valores das passagens, autorizadas pelo DER, as partes resolvem promover o seguinte aditivo ao contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 12/2018 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a recomposição dos preços das passagens objeto do contrato, passando o valor da passagem de Céu Azul - Curitiba para **R\$ 156,75, para 164,17** e a passagem de Curitiba - Céu Azul para **R\$ 160,38 para 167,80**, conforme reajustes autorizados pelo DER através do Ofício Circular nº. 003/2018-CTRC/DOP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

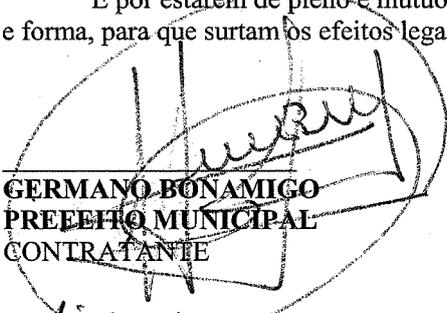
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designada a Sra. Silvia Francisquini, Secretária de Saúde, como gestora e fiscal do contrato, as demais secretarias que utilizaram os serviços prestados também desempenharão a fiscalização do contrato.

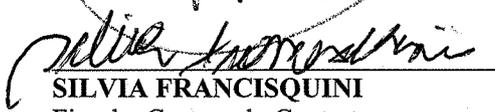
**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **28 de fevereiro de 2019**.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

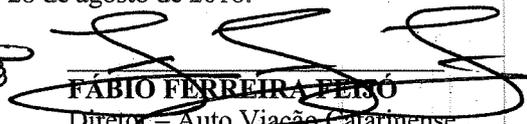
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**SILVIA FRANCISQUINI**  
Fiscal e Gestora do Contrato

Céu Azul, 28 de agosto de 2018.

47º RCPN  
VILA GUILHERME

  
**FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**  
Diretor - Auto Viação Catarinense  
CONTRATADA

4º TABELIONATO  
DE NOTAS

  
**ANUAR ESCOVEDO HELAYEL**  
Diretor - Auto Viação Catarinense  
CONTRATADA



JURIDICO ID:2842